



## ADITAMENTO Nº 03

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000723-3

CONTRATO nº 038/SPOBRAS/2022

### LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, sediada na Rua Marcelino Champagnat, 580 – Jardim da Glória - São Paulo/SP – CEP 04114-000, inscrita no CNPJ sob o nº 57.646.374/0001-04, neste ato representada por seu Sócio **MARCELO CORIO**, RG nº 08.632.688-0 SSP/SP, CPF nº 323.683.216-91, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviços e Preços, conforme documento SEI nº 088913905, parte integrante deste Aditamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços e Preços, fica alterado o valor do contrato de R\$ 6.806.905,33 (seis milhões, oitocentos e seis mil e novecentos e cinco reais e trinta e três centavos) – P0 para R\$ 9.793.253,90 (nove milhões, setecentos e noventa e três mil e duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) – P0, em razão do acréscimo de R\$ 2.986.348,57 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 43,87% (quarenta e três virgula oitenta e sete por cento), e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de 0,00% (zero por cento).

### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 088913740, alterando o prazo de execução contratual até **03/12/2023** e o prazo de vigência contratual até **02/03/2024**.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 19 de Setembro de 2023.

**SPObras:**



**MARCO ALESSIO ANTUNES**  
Diretoria de Obras

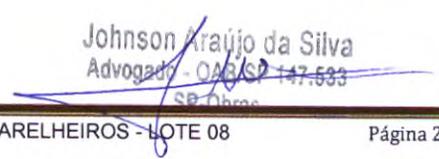


**RAUL GARCIA NETO**  
Diretoria Administrativa e Financeiro

### CONTRATADA

**MARCELO** Assinado de forma  
digital por MARCELO  
**CORIO:323** CORIO:32368321691  
**68321691** Dados: 2023.09.15  
11:19:53 -03'00'

**MARCELO CORIO**  
Sócio



Johnson Araujo da Silva  
Advogado - OAB/SP 147.533  
SP Obras